

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO N° , DE 2012

(Do Sr. Eleuses Paiva)

Requer a realização de Audiência Pública para subsidiar parecer ao Projeto de Lei nº 7096, de 2010.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 255 do Regimento Interno, da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública, para subsidiar parecer ao Projeto de Lei nº 7096, de 2010, do Deputado Cleber Verde, que “ Cria a obrigatoriedade da manutenção de UTI – Unidade de Terapia Intensiva e Banco de Sangue em Clínicas Médicas para realização de cirurgias de lipoaspiração”.

Sugiro que sejam convidadas as seguintes autoridades :

Dr. Florentino de Araújo Cardoso Filho – Presidente da Associação Médica Brasileira - AMB

Dr. Roberto Luiz D'Avila – Presidente do Conselho Federal de Medicina - CFM

Dr. José Horácio Aboudib – Presidente da Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica – SBCP

Dr. Luiz Aramicy Bezerra Pinto – Presidente da Sociedade Brasileira de Hospitais - SBH

JUSTIFICAÇÃO

A lipoaspiração é um procedimento cirúrgico indicado para pessoas que têm um acúmulo de gordura localizada que não conseguem eliminar através da combinação de dieta e exercícios físicos, sendo que essa cirurgia não é um método de emagrecimento ou tratamento para a obesidade.

Essa técnica passou a ser a campeã das cirurgias plásticas, motivando a abertura indiscriminada de clínicas, sem infraestrutura para esse tipo de procedimento.

As diretrizes para a realização de cirurgias de lipoaspiração encontram-se definidas pela Resolução nº 1711/2003, do Conselho Federal de Medicina – CFM, que estabelece os parâmetros de segurança que devem ser observados em tais procedimentos, visando garantir ao paciente, o direito de decisão pós-informada e aos médicos, os limites e critérios de execução.

A exposição dos convidados para esta Audiência Pública certamente subsidiará e aprimorará o Projeto de Lei em questão.

Sala da Comissão, de 2012.

Deputado ELEUSES PAIVA